



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF 33/2026

Dispõe sobre o procedimento de triagem de nomeação de advogado dativo no âmbito da Comarca de Guaramirim.

O JUIZ DE DIREITO CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Orientação n. 66 de 2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, que estabelece diretrizes para a análise de pedidos de assistência por meio de advocacia dativa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o recebimento e a análise dos pedidos formulados pelos jurisdicionados, bem como padronizar os documentos necessários à realização da triagem socioeconômica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comarca de Guaramirim, o procedimento de triagem prévia dos pedidos de nomeação de advogado dativo, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O interessado deverá preencher integralmente o formulário denominado "Requerimento para Triagem de Advocacia Dativa", constante do Anexo I, prestando as informações necessárias à aferição dos critérios previstos na Orientação n. 66 de 2019 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos pela Orientação n. 66 de 2019 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. A ausência de documentos indispensáveis ensejará a complementação da documentação antes da realização da análise da triagem.

Art. 4º O requerente deverá apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou, caso seja isento de sua entrega, preencher a "Declaração de Isenção", constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º As informações prestadas pelo requerente possuem caráter declaratório, podendo ensejar a aplicação de eventuais sanções civis, administrativas e penais cabíveis em caso de falsidade ou omissão de informações.

Art. 6º A realização da triagem e o recebimento da documentação não geram direito automático à nomeação de advogado dativo, ficando a análise condicionada aos critérios estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça e à decisão da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se na página da Comarca no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Guaramirim/SC, data da assinatura eletrônica.

CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRIAGEM DE DEFENSORIA DATIVA

Há um processo em trâmite: () Não () Sim - Nº _____

Tipo de Ação Pretendida: () Família () Cível () Criminal ()
Outra: _____

Dados do Solicitante:

Nome: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Número de integrantes do núcleo familiar: _____

Nome(s), vínculo(s), idade(s) dos integrantes do núcleo familiar: _____

Renda mensal bruta total do núcleo familiar: R\$ _____

O requerente é proprietário, titular de aquisição, herdeiro legatário ou usufrutuário de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos? (R\$ xxxx,xx)? () Não () Sim

Em caso de partilha de bens (divórcio, dissolução de união estável ou inventário), o valor total dos bens supera 250 (duzentos e cinquenta) salários-mínimos (R\$ xxxx,xx)? () Não () Sim () Não se aplica

Havendo conflito de interesses entre pessoas de um mesmo grupo familiar, declaro que meu patrimônio individual é de R\$ _____.

O requerente possui recursos financeiros aplicados ou investidos em valor superior a 12 (doze) salários-mínimos (R\$ xxxx,xx)? () Não () Sim

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, sujeitando-me às eventuais sanções civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal, **por informações falsas prestadas**. Declaro, ainda, que não possuo condições de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo do meu sustento ou de minha família.

Guaramirim/SC, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG/CNH nº _____,
_____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF nº _____,
_____, endereço _____
_____, CEP _____, cidade _____,
_____, telefone (____) _____, DECLARO ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física
(DIRPF) no(s) exercício(s) de _____ por não incorrer em
nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções
Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em
conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações
acima prestadas.

Guaramirim/SC, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente



Documento assinado eletronicamente por **Caue Pereira Martins Santos, Juiz de Direito**, em 15/07/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10901750** e o
código CRC **21708B4C**.

0003332-28.2026.8.24.0710

10901750v7